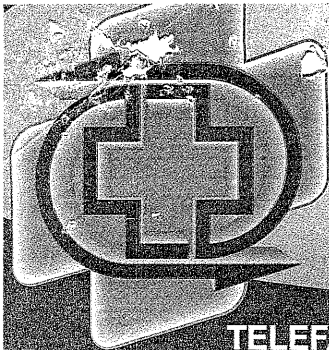




ORIENTE FARMACÊUTICA

Av. José Júlio da Costa, 1300 - Iguaçu - Cep: 35.162-082 - Ipatinga - Minas Gera
CNPJ: 38.681.730/0001-78 - Insc. Est.: 313.678927-0078
licitacaol@orientefarma.com.br

TELEFAX: (31) 3826-3300

1/4

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LIMITADA DENOMINADA

"ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA".

Pelo Presente Instrumento os abaixo qualificados,
BENÍCIO MACHADO DE FARIA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico-Bioquímico, empresário, residente e domiciliado em Ipatinga no estado de Minas Gerais na Rua João Patrício de Araújo, nº 255, Bairro Veneza, CEP: 35164-226, portador da Cédula de Identidade nº M-1.406.506, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 336.921.656-68, nascido aos 23/08/1958 filho de Antonio Bebiano Machado e de Inês Correa Machado.

ELIZABETE DA SILVA SOUZA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 31/12/1964, em Caratinga/MG, residente e domiciliado em Ipatinga no estado de Minas Gerais na Rua João Patrício de Araújo, nº 255, Bairro Veneza, CEP: 35164-226, portadora da Cédula de Identidade nº M.3.535.392, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 574.286.116-87, filha Ermir Venâncio de Souza e de Adair da Silva Souza.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária Limitada, denominada **ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sediada a Av. José Julio da Costa, nº 1.300 B. Iguaçu, Ipatinga-MG, inscrita no CNPJ nº 38.681.730/0001-78, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.0335955-6 em 08/07/90, com sua primeira alteração registrada sob o nº 1.025.038 em 26/07/90, Segunda alteração sob o nº 1.039.798 em 16/05/91, terceira alteração sob o nº 1.228.660 em 14/09/93, quarta alteração sob o nº 1.423.041 em 26/12/95, quinta alteração sob o nº 1.759.399 em 11/05/99, Sexta alteração sob o nº 1.855.349 em 30/12/99, sétima alteração sob o nº 2.543.511 em 16/11/00, oitava alteração sob o nº 2621367 em 25/06/2001, nona alteração sob o nº 2792057 em 28/06/02, décima alteração sob o nº 2958740 em 02/07/2003, décima primeira alteração sob o nº 3385363 de 21/07/2005, décima segunda alteração sob o nº 3440455 de 19/12/2005. Resolvem promover sua décima terceira alteração contratual e o fazem de conformidade com a ata da ultima deliberação social datada de 13 de junho de 2.005, passando a sociedade a ser regida de acordo com as clausulas e condições seguintes:

Do Capital Social

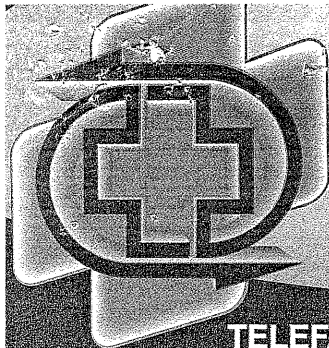
PRIMEIRA – O Capital Social da Sociedade que anteriormente era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) já totalmente integralizado, em moeda corrente do país, será aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil quotas) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1.00 (um real), subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, e o destaque de capital destinado a filial localizada na rua Rio Grande do Sul, nº 568, bairro Brasil Uberlândia/MG que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) em Moeda Corrente do país, passa neste ato para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando distribuído entre os sócios conforme abaixo.

Benício Machado de Faria	380.000 quotas	R\$ 380.000,00
Elizabete da Silva Souza	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
Totalizando	400.000 quotas	R\$ 400.000,00

Ofício do Registro Civil Com Atribuição Notarial de Barra Alegre - MG

Endereço: Rua N. Nascimento, 223 - Vila Geleste - Ipatinga - MG - CEP: 35.162-002

Fls. 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000 - 1001 - 1002 - 1003 - 1004 - 1005 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1010 - 1011 - 1012 - 1013 - 1014 - 1015 - 1016 - 1017 - 1018 - 1019 - 1020 - 1021 - 1022 - 1023 - 1024 - 1025 - 1026 - 1027 - 1028 - 1029 - 1030 - 1031 - 1032 - 1033 - 1034 - 1035 - 1036 - 1037 - 1038 - 1039 - 1040 - 1041 - 1042 - 1043 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047 - 1048 - 1049 - 1050 - 1051 - 1052 - 1053 - 1054 - 1055 - 1056 - 1057 - 1058 - 1059 - 1060 - 1061 - 1062 - 1063 - 1064 - 1065 - 1066 - 1067 - 1068 - 1069 - 1070 - 1071 - 1072 - 1073 - 1074 - 1075 - 1076 - 1077 - 1078 - 1079 - 1080 - 1081 - 1082 - 1083 - 1084 - 1085 - 1086 - 1087 - 1088 - 1089 - 1090 - 1091 - 1092 - 1093 - 1094 - 1095 - 1096 - 1097 - 1098 - 1099 - 1100 - 1101 - 1102 - 1103 - 1104 - 1105 - 1106 - 1107 - 1108 - 1109 - 1110 - 1111 - 1112 - 1113 - 1114 - 1115 - 1116 - 1117 - 1118 - 1119 - 1120 - 1121 - 1122 - 1123 - 1124 - 1125 - 1126 - 1127 - 1128 - 1129 - 1130 - 1131 - 1132 - 1133 - 1134 - 1135 - 1136 - 1137 - 1138 - 1139 - 1140 - 1141 - 1142 - 1143 - 1144 - 1145 - 1146 - 1147 - 1148 - 1149 - 1150 - 1151 - 1152 - 1153 - 1154 - 1155 - 1156 - 1157 - 1158 - 1159 - 1160 - 1161 - 1162 - 1163 - 1164 - 1165 - 1166 - 1167 - 1168 - 1169 - 1170 - 1171 - 1172 - 1173 - 1174 - 1175 - 1176 - 1177 - 1178 - 1179 - 1180 - 1181 - 1182 - 1183 - 1184 - 1185 - 1186 - 1187 - 1188 - 1189 - 1190 - 1191 - 1192 - 1193 - 1194 - 1195 - 1196 - 1197 - 1198 - 1199 - 1200 - 1201 - 1202 - 1203 - 1204 - 1205 - 1206 - 1207 - 1208 - 1209 - 1210 - 1211 - 1212 - 1213 - 1214 - 1215 - 1216 - 1217 - 1218 - 1219 - 1220 - 1221 - 1222 - 1223 - 1224 - 1225 - 1226 - 1227 - 1228 - 1229 - 1230 - 1231 - 1232 - 1233 - 1234 - 1235 - 1236 - 1237 - 1238 - 1239 - 1240 - 1241 - 1242 - 1243 - 1244 - 1245 - 1246 - 1247 - 1248 - 1249 - 1250 - 1251 - 1252 - 1253 - 1254 - 1255 - 1256 - 1257 - 1258 - 1259 - 1260 - 1261 - 1262 - 1263 - 1264 - 1265 - 1266 - 1267 - 1268 - 1269 - 1270 - 1271 - 1272 - 1273 - 1274 - 1275 - 1276 - 1277 - 1278 - 1279 - 1280 - 1281 - 1282 - 1283 - 1284 - 1285 - 1286 - 1287 - 1288 - 1289 - 1290 - 1291 - 1292 - 1293 - 1294 - 1295 - 1296 - 1297 - 1298 - 1299 - 1300 - 1301 - 1302 - 1303 - 1304 - 1305 - 1306 - 1307 - 1308 - 1309 - 1310 - 1311 - 1312 - 1313 - 1314 - 1315 - 1316 - 1317 - 1318 - 1319 - 1320 - 1321 - 1322 - 1323 - 1324 - 1325 - 1326 - 1327 - 1328 - 1329 - 1330 - 1331 - 1332 - 1333 - 1334 - 1335 - 1336 - 1337 - 1338 - 1339 - 1340 - 1341 - 1342 - 1343 - 1344 - 1345 - 1346 - 1347 - 1348 - 1349 - 1350 - 1351 - 1352 - 1353 - 1354 - 1355 - 1356 - 1357 - 1358 - 1359 - 1360 - 1361 - 1362 - 1363 - 1364 - 1365 - 1366 - 1367 - 1368 - 1369 - 1370 - 1371 - 1372 - 1373 - 1374 - 1375 - 1376 - 1377 - 1378 - 1379 - 1380 - 1381 - 1382 - 1383 - 1384 - 1385 - 1386 - 1387 - 1388 - 1389 - 1390 - 1391 - 1392 - 1393 - 1394 - 1395 - 1396 - 1397 - 1398 - 1399 - 1400 - 1401 - 1402 - 1403 - 1404 - 1405 - 1406 - 1407 - 1408 - 1409 - 1410 - 1411 - 1412 - 1413 - 1414 - 1415 - 1416 - 1417 - 1418 - 1419 - 1420 - 1421 - 1422 - 1423 - 1424 - 1425 - 1426 - 1427 - 1428 - 1429 - 1430 - 1431 - 1432 - 1433 - 1434 - 1435 - 1436 - 1437 - 1438 - 1439 - 1440 - 1441 - 1442 - 1443 - 1444 - 1445 - 1446 - 1447 - 1448 - 1449 - 1450 - 1451 - 1452 - 1453 - 1454 - 1455 - 1456 - 1457 - 1458 - 1459 - 1460 - 1461 - 1462 - 1463 - 1464 - 1465 - 1466 - 1467 - 1468 - 1469 - 1470 - 1471 - 1472 - 1473 - 1474 - 1475 - 1476 - 1477 - 1478 - 1479 - 1480 - 1481 - 1482 - 1483 - 1484 - 1485 - 1486 - 1487 - 1488 - 1489 - 1490 - 1491 - 1492 - 1493 - 1494 - 1495 - 1496 - 1497 - 1498 - 1499 - 1500 - 1501 - 1502 - 1503 - 1504 - 1505 - 1506 - 1507 - 1508 - 1509 - 1510 - 1511 - 1512 - 1513 - 1514 - 1515 - 1516 - 1517 - 1518 - 1519 - 1520 - 1521 - 1522 - 1523 - 1524 - 1525 - 1526 - 1527 - 1528 - 1529 - 1530 - 1531 - 1532 - 1533 - 1534 - 1535 - 1536 - 1537 - 1538 - 1539 - 1540 - 1541 - 1542 - 1543 - 1544 - 1545 - 1546 - 1547 - 1548 - 1549 - 1550 - 1551 - 1552 - 1553 - 1554 - 1555 - 1556 - 1557 - 1558 - 1559 - 1560 - 1561 - 1562 - 1563 - 1564 - 1565 - 1566 - 1567 - 1568 - 1569 - 1570 - 1571 - 1572 - 1573 - 1574 - 1575 - 1576 - 1577 - 1578 - 1579 - 1580 - 1581 - 1582 - 1583 - 1584 - 1585 - 1586 - 1587 - 1588 - 1589 - 1590 - 1591 - 1592 - 1593 - 1594 - 1595 - 1596 - 1597 - 1598 - 1599 - 1600 - 1601 - 1602 - 1603 - 1604 - 1605 - 1606 - 1607 - 1608 - 1609 - 1610 - 1611 - 1612 - 1613 - 1614 - 1615 - 1616 - 1617 - 1618 - 1619 - 1620 - 1621 - 1622 - 1623 - 1624 - 1625 - 1626 - 1627 - 1628 - 1629 - 1630 - 1631 - 1632 - 1633 - 1634 - 1635 - 1636 - 1637 - 1638 - 1639 - 1640 - 1641 - 1642 - 1643 - 1644 - 1645 - 1646 - 1647 - 1648 - 1649 - 1650 - 1651 - 1652 - 1653 - 1654 - 1655 - 1656 - 1657 - 1658 - 1659 - 1660 - 1661 - 1662 - 1663 - 1664 - 1665 - 1666 - 1667 - 1668 - 1669 - 1670 - 1671 - 1672 - 1673 - 1674 - 1675 - 1676 - 1677 - 1678 - 1679 - 1680 - 1681 - 1682 - 1683 - 1684 - 1685 - 1686 - 1687 - 1688 - 1689 - 1690 - 1691 - 1692 - 1693 - 1694 - 1695 - 1696 - 1697 - 1698 - 1699 - 1700 - 1701 - 1702 - 1703 - 1704 - 1705 - 1706 - 1707 - 1708 - 1709 - 1710 - 1711 - 1712 - 1713 - 1714 - 1715 - 1716 - 1717 - 1718 - 1719 - 1720 - 1721 - 1722 - 1723 - 1724 - 1725 - 1726 - 1727 - 1728 - 1729 - 1730 - 1731 - 1732 - 1733 - 1734 - 1735 - 1736 - 1737 - 1738 - 1739 - 1740 - 1741 - 1742 - 1743 - 1744 - 1745 - 1746 - 1747 - 1748 - 1749 - 1750 - 1751 - 1752 - 1753 - 1754 - 1755 - 1756 - 1757 - 1758 - 1759 - 1760 - 1761 - 1762 - 1763 - 1764 - 1765 - 1766 - 1767 - 1768 - 1769 - 1770 - 1771 - 1772 - 1773 - 1774 - 1775 - 1776 - 1777 - 1778 - 1779 - 1780 - 1781 - 1782 - 1783 - 1784 - 1785 - 1786 - 1787 - 1788 - 1789 - 1790 - 1791 - 1792 - 1793 - 1794 - 1795 - 1796 - 1797 - 1798 - 1799 - 1800 - 1801 - 1802 - 1803 - 1804 - 1805 - 1806 - 1807 - 1808 - 1809 - 1810 - 1811 - 1812 - 1813 - 1814 - 1815 - 1816 - 1817 - 1818 - 1819 - 1820 - 1821 - 1822 - 1823 - 1824 - 1825 - 1826 - 1827 - 1828 - 1829 - 1830 - 1831 - 1832 - 1833 - 1834 - 1835 - 1836 - 1837 - 1838 - 1839 - 1840 - 1841 - 1842 - 1843 - 1844 - 1845 - 1846 - 1847 - 1848 - 1849 - 1850 - 1851 - 1852 - 1853 - 1854 - 1855 - 1856 - 1857 - 1858 - 1859 - 1860 - 1861 - 1862 - 1863 - 1864 - 1865 - 1866 - 1867 - 1868 - 1869 - 1870 - 1871 - 1872 - 1873 - 1874 - 1875 - 1876 - 1877 - 1878 - 1879 - 1880 - 1881 - 1882 - 1883 - 1884 - 1885 - 1886 - 1887 - 1888 - 1889 - 1890 - 1891 - 1892 - 1893 - 1894 - 1895 - 1896 - 1897 - 1898 - 1899 - 1900 - 1901 - 1902 - 1903 - 1904 - 1905 - 1906 -



ORIENTE FARMACÊUTICA

Av. José Júlio da Costa, 1300 - Iguaçu - Cep: 35.162-082 - Ipatinga - Minas Gera
CNPJ: 38.681.730/0001-78 - Insc. Est.: 313.678927-0078
licitacaol@orientefarma.com.br

TELEFAX: (31) 3826-3300

Continuação da alteração do Contrato da
"ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA". - 2/4
PARÁGRAFO UNICO – Na integralização do capital subscrito nesta clausula, foi usado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do o saldo da conta Reserva de Lucros Acumulados existente em 31/12/2005, conforme balanço devidamente registro na forma da lei.

SEGUNDA – Face a modificação ocorrida, resolvem os sócios, **CONSOLIDAR O SEU CONTRATO SOCIAL**, que passa a ser:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ORIENTE FARMACEUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PRIMEIRA – O objeto da sociedade é: Comércio atacadista, armazenagem, distribuição, importação e exportação de medicamentos e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos homeopáticos, higiene e toucador, perfumaria e cosméticos, comercio de suplementos e alimentares, dietéticos, alimentos e nutrição parenteral, comércio varejista de materiais e equipamentos hospitalares, cirúrgicos e odontológicos

Início das atividades e prazo de Duração da Sociedade.

SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/90 e permanece com seu prazo de duração por tempo indeterminado. (art. 997, II, cc/2002).

Natureza Jurídica, Denominação, Sede e Foro da Sociedade

TERCEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, e sua sede continua sendo na av. Jose Julio da Costa, nº 1300 - Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-082, com filial na Rua Rio Grande do Sul, nº 568 – B. Brasil, Uberlândia/MG, com o mesmo objeto social da matriz, com atividades iniciadas em 01/07/2001 e para qual foi feito um destaque de capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e o Foro escolhido para ajuizamento de quaisquer Causas é o desta Comarca, com Renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Do Capital Social

QUARTA – O Capital Social da Sociedade é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil Reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil quotas) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1.00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente do país e saldo da conta Reserva de Lucros Acumulados existente em 31/12/2005; e o destaque de capital destinado a filial localizada na rua Rio Grande do Sul, nº 568, bairro Brasil Uberlândia/MG é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuído entre os sócios conforme abaixo.

Benício Machado de Faria	380.000 quotas	R\$ 380.000,00
Elizabete da Silva Souza	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
Totalizando	400.000 quotas	R\$ 400.000,00



AUTENTICAÇÃO

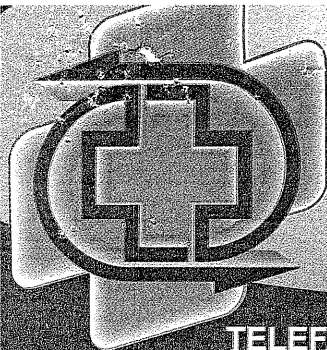
Conferido e achado conforme o original apresentado.

Ipatinga, 16/02/2017 14:22:41 21060
CRD05400

Em Testemunho da verdade.

Quele Gomes de Pinho Almeida

Emol.: R\$4,53 Rec.: R\$0,27 T.F.J.: R\$1,49 Total:
R\$6,29



ORIENTE FARMACÊUTICA

Av. José Júlio da Costa, 1300 - Iguaçu - Cep: 35.162-082 - Ipatinga - Minas Gera
CNPJ: 38.681.730/0001-78 - Insc. Est.: 313.678927-0078
licitacaol@orientefarma.com.br

TELEFAX: (31) 3826-3300

Continuação da alteração do Contrato da "ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA". - 3/4

Das responsabilidades

QUINTA - A responsabilidade dos sócios continua sendo restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (ART. 1052.CC/2002).

Da Administração da Sociedade

SEXTA - A administração dos negócios da sociedade continua sendo exercida pelo Sócio **BENÍCIO MACHADO DE FARIA**, agindo isoladamente, podendo o mesmo movimentar todo o patrimônio da sociedade, fazendo uso integral da denominação social, com os poderes e atribuições de requerer certidões, assinar formulários, dar quitação, representar a sociedade perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Podendo, ainda, nomear procuradores da sociedade. (art. 997, VI; 1013, 1015, 1064, cc/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios. (art. 1018, 1061 cc/2002).

Das retiradas pró-labore

SÉTIMA - O Sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Da sucessão

OITAVA - As quotas continuam sendo indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, cc/2002)

PARÁGRAFO ÚNICO - Se algum dos sócios desejar ceder ou transferir parte ou o total de suas quotas, deverá comunicar por escrito sua vontade ao outro quotista, tendo este o direito de preferência, na proporção da participação do capital social em vigor na época, na aquisição de qualquer cota que vier a ser transacionada e no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação, para fazer valer o seu direito, sob pena de nulidade deste ato. Findo este prazo, e se o mesmo não se interessar pelas quotas que lhe foram oferecidas, estas poderão ser transacionadas com terceiros. (art. 1057 cc/2002)

Do término do exercício social e distribuição dos resultados

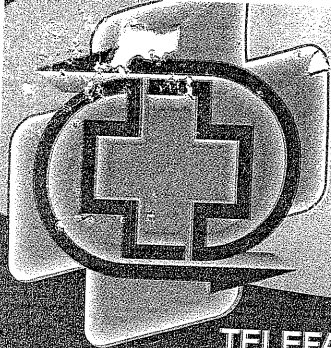
NONA - O exercício social da sociedade continuará coincidindo com o ano civil, e em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (2002)



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original
apresentado.
Ipatinga, 16/02/2017 14:22:41 21060
CRD05401
Em Testemunho da verdade. }
Quele Gomes de Pinho Almeida
Emol.: R\$4,53 Rec.: R\$0,27 T.F.J.: R\$1,49 Total:
R\$6,29

Pararanga

Benício Machado de Faria



ORIENTE FARMACÊUTICA

Av. José Júlio da Costa, 1300 - Iguaçu - Cep: 35.162-082 - Ipatinga - Minas Ger.
CNPJ: 38.681.730/0001-78 - Insc. Est.: 313.678927-0078
licitacaol@orientefarma.com.br

TELEFAX: (31) 3826-3300

Continuação da alteração do Contrato da
"ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA". - 4/4

Das filiais

DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Da liquidação

DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores capazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de dissolução amigável da sociedade, os quotistas, em comum acordo, escolherão qual deles será o liquidante dos negócios sociais e a ele competirá responder perante a terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da sociedade pelos prazos de decadência e prescrição previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1031. cc/2002) entre eles combinados.

Da declaração de desimpedimento

DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer administração da sociedade, por lei especiais, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, & 1º cc/2002)

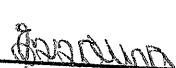
Dos casos omissos

DÉCIMA TERCEIRA - Nos casos omissos no presente contrato reger-se-á com a observância as normas vigentes na lei que rege as sociedade anônimas.(art 1053 e 1134, cc/2002).

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado certo, e presença de testemunhas abaixo identificadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ipatinga, 26 de abril de 2006.


BENÍCIO MACHADO DE FARIA
RG.: M-1.406.506

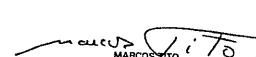

ELIZABETE DA SILVA SOUZA
RG.: M.3.535.392 SSP/MG

Testemunhas:


LEIDE ISABEL MARTINS
RG.: M-6.824.543 SSP/MG


MIRIA CELESTE MACHADO
RG.: MG-3.637.870 SSP/MG


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3538771
DATA: 18/05/2006 PROTOCOLO: 061253120
#ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO#
#LTDA#


MARCOS VITO


MARCOS VITO